



# **Câmara Municipal de Echaporã**

**Estado de São Paulo**

**Cnpj: 02.652.664/0001-60**

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº: \_\_\_\_\_/2015**

**ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº. 51/2015**

**À consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:**

**O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação nos termos do art. 107 e seguintes do Regimento Interno.**

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Vereador Moisés Antônio Leite, que dispõe sobre a identificação dos veículos de serviços oficiais da Prefeitura e da Câmara de Echaporã e dá outras providências

O projeto é constitucional tanto materialmente quanto no que diz respeito à iniciativa.

A proposição, de sua vez, está carregada da exposição de motivos que delinea com simplicidade e clareza sua finalidade, conveniência e oportunidade, não deixando dúvidas quanto à necessidade de sua transformação em lei.

Por fim, para sua aprovação, será necessário o quórum de maioria simples, nos termos do artigo 53, inciso I, e § 3º, do Regimento Interno.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Cnpj: 02.652.664/0001-60

---

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de novembro de 2015.

  
**EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO**

Vice-Presidente

Relator

  
**RICARDO TAVARES DE CARVALHO**

Presidente

  
**ANA MARIA GARCIA VILLA**

Secretária